

Gestão 2018-2020

Procurador-Geral de Justiça
Paulo Cezar dos Passos
Procurador-Geral Adjunto de Justiça Jurídico
Humberto de Matos Brittes
Procurador-Geral Adjunto de Justiça Administrativo
Helton Fonseca Bernardes
Procurador-Geral Adjunto de Justiça de Gestão e Planejamento Institucional
Olavo Monteiro Mascarenhas
Corregedor-Geral do Ministério Público
Marcos Antonio Martins Sottoriva
Corregedor-Geral Substituto do Ministério Público
Antonio Siufi Neto

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Procurador de Justiça <i>Sérgio Luiz Morelli</i>	Procurador de Justiça <i>Marcos Antonio Martins Sottoriva</i>
Procurador de Justiça <i>Mauri Valentim Riciotti</i>	Procuradora de Justiça <i>Esther Sousa de Oliveira</i>
Procurador de Justiça <i>Hudson Shiguer Kinashi</i>	Procurador de Justiça <i>Aroldo José de Lima</i>
Procurador de Justiça <i>Olavo Monteiro Mascarenhas</i>	Procurador de Justiça <i>Adhemar Mombrum de Carvalho Neto</i>
Procuradora de Justiça <i>Irma Vieira de Santana e Anzoategui</i>	Procurador de Justiça <i>Gerardo Eriberto de Moraes</i>
Procuradora de Justiça <i>Nilza Gomes da Silva</i>	Procurador de Justiça <i>Luis Alberto Safraider</i>
Procurador de Justiça <i>Silvio Cesar Maluf</i>	Procuradora de Justiça <i>Sara Francisco Silva</i>
Procurador de Justiça <i>Antonio Siufi Neto</i>	Procuradora de Justiça <i>Lenirce Aparecida Avellaneda Furuya</i>
Procurador de Justiça <i>Evaldo Borges Rodrigues da Costa</i>	Procuradora de Justiça <i>Mara Cristiane Crisóstomo Bravo</i>
Procuradora de Justiça <i>Marigô Regina Bittar Bezerra</i>	Procurador de Justiça <i>Helton Fonseca Bernardes</i>
Procurador de Justiça <i>Belmires Soles Ribeiro</i>	Procurador de Justiça <i>Gilberto Robalinho da Silva</i>
Procurador de Justiça <i>Humberto de Matos Brittes</i>	Procurador de Justiça <i>Paulo Cezar dos Passos</i>
Procurador de Justiça <i>Miguel Vieira da Silva</i>	Procuradora de Justiça <i>Jaceguara Dantas da Silva</i>
Procurador de Justiça <i>João Albino Cardoso Filho</i>	Procurador de Justiça <i>Rodrigo Jacobina Stephanini</i>
Procuradora de Justiça <i>Lucienne Reis D'Avila</i>	Procurador de Justiça <i>Silasneiton Gonçalves</i>
Procuradora de Justiça <i>Ariadne de Fátima Cantú da Silva</i>	Procurador de Justiça <i>Sérgio Fernando Raimundo Harfouche</i>
Procurador de Justiça <i>Francisco Neves Júnior</i>	Procurador de Justiça <i>Alexandre Lima Raslan</i>
Procurador de Justiça <i>Edgar Roberto Lemos de Miranda</i>	

EXPEDIENTE EXTERNO:

De 2ª à 6ª feira, das 08 às 11 e 13 às 18 horas.

DISQUE DENÚNCIA

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais

(67) 3318-2091 e-mail: caocrim@mpms.mp.br

Centro de Apoio Operacional dos Direitos Constitucionais do Cidadão e dos

Direitos Humanos

(67) 3318-2160 e-mail: caopjcdcdh@mpms.mp.br

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**RESOLUÇÃO Nº006/2019-PGJ, DE 10 DE MAIO DE 2019.**

Cria, no âmbito do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça dos Direitos Constitucionais do Cidadão, dos Direitos Humanos e das Pessoas com Deficiência, o Núcleo de Promoção da Igualdade Étnico-Racial e estabelece suas normas de atuação.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 7º, V, da Lei complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994, e ouvido o Colégio de Procuradores de Justiça,

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público o dever constitucional da defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis, nos termos do disposto no art. 127, *caput*, da Constituição Federal (CF), bem como zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados pela CF, promovendo as medidas necessárias à garantia destes, conforme prevê seu art. 129, II;

CONSIDERANDO que o art. 37 da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul (MPMS), prevê que os Centros de Apoio Operacional (CAOs) são órgãos auxiliares da atividade funcional do Ministério Público, competindo-lhes, entre outras atribuições, estimular a integração e o intercâmbio entre órgãos de execução que atuem na mesma área de atividades e que tenham atribuições comuns;

CONSIDERANDO que a Recomendação nº40, de 9 de agosto de 2016, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) orienta para que os ramos do Ministério Público da União e dos Estados constituam órgãos especializados na promoção da igualdade étnico-racial, com atuação preventiva e repressiva, com atribuição extrajudicial e judicial cível e criminal, sendo possível a criação de unidades ministeriais, núcleos, coordenadorias ou grupos de atuação especializados;

CONSIDERANDO o art. 5º da CF, que determina que a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão;

CONSIDERANDO que a Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010, Estatuto da Igualdade Racial, prevê a implementação de diversas políticas de promoção da igualdade racial, bem como hipóteses específicas de atuação do Ministério Público na fiscalização dessas políticas e na responsabilização criminal por atos de discriminação racial;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação de políticas públicas voltadas à proteção de direitos humanos, especialmente no sentido de erradicar as diversas formas de violência e discriminação racial;

CONSIDERANDO a necessidade de transversalizar as questões de direitos humanos por todos os órgãos do MPMS, mediante ação articuladora;

CONSIDERANDO a necessidade de maior interação do Ministério Público com os demais Poderes do Estado e com organismos da sociedade civil para o eficaz enfrentamento de todas as questões afetas a essa área,

RESOLVE:

**CAPÍTULO I
DA CRIAÇÃO DO NÚCLEO**

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Centro de Apoio Operacional (CAO) das Promotorias de Justiça dos Direitos Constitucionais do Cidadão, dos Direitos Humanos e das Pessoas com Deficiência, em caráter permanente, o Núcleo de Promoção da Igualdade Étnico-Racial, com o objetivo de adotar medidas de transversalização e integração de ações na temática étnico-racial e de ações afirmativas, visando a promoção e defesa dos direitos humanos.

CAPÍTULO II DA COORDENAÇÃO

Art. 2º O Procurador de Justiça Coordenador do CAO das Promotorias de Justiça dos Direitos Constitucionais do Cidadão, dos Direitos Humanos e das Pessoas com Deficiência exercerá a coordenação geral, e um Promotor de Justiça designado exercerá a coordenação adjunta do Núcleo de Promoção da Igualdade Étnico-Racial.

§ 1º Em caso de afastamento, férias, licença ou ausência do Coordenador-Geral, este será substituído pelo Coordenador Adjunto.

§ 2º O Coordenador providenciará a organização junto à Escola Superior do Ministério Público (ESMP) de cursos de atualização e capacitação a serem ofertados a membros do Ministério Público, assessores e estagiários lotados nas Procuradorias e Promotorias de Justiça com atribuição na área de direitos humanos, mantendo discussão constante, visando à uniformização e ao aprimoramento do posicionamento institucional sobre as questões afetas à temática, sem prejuízo da independência funcional.

CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES E PRINCÍPIOS

Art. 3º São atribuições do Núcleo de Promoção da Igualdade Étnico-Racial:

I – receber representações, notícias de crime e quaisquer outros expedientes relativos à violência contra pessoas ou grupos discriminados, por escrito ou oralmente, reduzindo-os a termo, se for o caso, e dando-lhes o encaminhamento devido;

II – fomentar e acompanhar a implementação e a execução de políticas públicas de promoção da igualdade étnico-racial e de combate a toda forma de discriminação;

III – organizar e apoiar campanhas relacionadas com sua área de atuação que promovam a conscientização sobre os efeitos pessoais e sociais negativos da violência étnico-racial;

IV – criar e fortalecer os mecanismos institucionais que garantam a implementação eficaz dos direitos e garantias relacionadas com sua área de atuação;

V – propor e desenvolver ações, programas e atividades, em parceria com organizações da sociedade civil e do Estado, que promovam o reconhecimento dos direitos da população relacionados à sua área de atuação, bem como sua efetiva implementação;

VI – propor a elaboração e/ou alteração das normas em vigor, bem como acompanhar e apresentar propostas de alterações de projetos de leis pertinentes à sua área de atuação;

VII – propor à Procuradoria-Geral de Justiça a celebração de convênios e acordos de cooperação técnico-científica de interesse da área de atuação do Núcleo, bem como zelar pelo cumprimento das obrigações deles decorrentes;

VIII – subsidiar os órgãos da administração com sugestões de temas de sua área de atuação, bem como zelar pelo cumprimento das obrigações deles decorrentes;

IX – representar o MPMS em eventos ligados às suas áreas de atuação;

X – promover pesquisas, ações educativas e de formação voltadas ao público interno, com elaboração de material técnico e jurídico para subsidiar o trabalho dos órgãos de execução;

XI – dar publicidade aos dados estatísticos reunidos e apresentar relatórios periódicos sobre as ações desenvolvidas pelo MPMS;

XII – expedir recomendações a órgãos e entidades públicas e privadas, com vistas ao aperfeiçoamento e desenvolvimento das atividades ligadas à sua área de atuação;

XIII – estabelecer fluxo de acompanhamento de investigações e de processos criminais que envolvam práticas de crimes relacionados à sua área de atuação;

XIV – atuar, quando solicitado, em conjunto com os demais órgãos do MPMS que tenham atribuição para tanto, na investigação, no ajuizamento, assim como na instrução de demandas relativas à área de atuação.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÃO FINAL

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de maio de 2019.

PAULO CEZAR DOS PASSOS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1613/2019-PGJ, DE 10.5.2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar a Procuradora de Justiça Irma Vieira de Santana e Anzoategui para, sem prejuízo de suas funções, atuar perante a 2ª Procuradoria de Justiça Cível, a partir de 6.5.2019, durante o período de férias do titular, Procurador de Justiça Mauri Valentim Riciotti.

PAULO CEZAR DOS PASSOS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1614/2019-PGJ, DE 10.5.2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar a Procuradora de Justiça Irma Vieira de Santana e Anzoategui para, sem prejuízo de suas funções, atuar perante a 4ª Procuradoria de Justiça Cível, a partir de 22.4.2019, durante o período de férias e compensação pelo exercício da atividade ministerial em plantão do titular, Procurador de Justiça Olavo Monteiro Mascarenhas.

PAULO CEZAR DOS PASSOS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1611/2019-PGJ, DE 10.5.2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Suspender, por necessidade de serviço, a partir de 27.4.2019, a licença por luto concedida ao Promotor de Justiça Rogerio Augusto Calabria de Araujo, por meio da Portaria nº 1512/2019-PGJ, de 2.5.2019.

PAULO CEZAR DOS PASSOS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1612/2019-PGJ, DE 10.5.2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Conceder ao Promotor de Justiça Rogerio Augusto Calabria de Araujo 2 (dois) dias de compensação pelo exercício da atividade ministerial em plantão, realizada no período de 6 a 13.8.2018, a serem usufruídos nos dias 2 e 3.5.2019, nos termos dos artigos 3º, 6º e 7º-A, inciso II, da Resolução nº 38/2015-PGJ, de 24.11.2015.

PAULO CEZAR DOS PASSOS

Procurador-Geral de Justiça

PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA**PORTARIA Nº 1502/2019-PGJ, DE 2.5.2019**

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso X, da Resolução nº 007/2014-PGJ, de 7.4.2014,

R E S O L V E :

Conceder ao servidor Helio Ribeiro Pinto, ocupante do cargo efetivo de Técnico II, símbolo MPTE-202, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, o pagamento de gratificação adicional por tempo de serviço, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, a partir de 22.4.2019, e para a concessão dos próximos adicionais, de forma automática, o reinício da contagem terá como referência a data de 26.8.2017, nos termos do artigo 33, §§ 1º, 2º, 3º e 4º, da Lei nº 4.134, de 6.12.2011, bem como do artigo 1º, §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 6º, da Resolução nº 008/2012-PGJ, de 4.4.2012 (Processo PGJ/10/0800/2019).

HELTON FONSECA BERNARDES
Procurador-Geral Adjunto de Justiça

PORTARIA Nº 1555/2019-PGJ, DE 6.5.2019

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso X, da Resolução nº 007/2014-PGJ, de 7.4.2014,

R E S O L V E :

Conceder à servidora Luciana Souza Zanardo, ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo MPAS-206, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, 5 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 22 a 26.4.2019, inicial, nos termos do inciso I do artigo 130, e dos artigos 132 e 136, todos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, e, ainda, c/c o inciso II do artigo 37 do Decreto nº 12.823, de 24 de setembro de 2009.

HELTON FONSECA BERNARDES
Procurador-Geral Adjunto de Justiça

PORTARIA Nº 1558/2019-PGJ, DE 6.5.2019

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso IX, da Resolução nº 007/2014-PGJ, de 7.4.2014,

R E S O L V E :

Designar a servidora Patricia Marim, ocupante do cargo efetivo de Técnico I, símbolo MPTE-201, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, lotada nas Promotorias de Justiça de Campo Grande e designada para prestar serviços na 44ª Promotoria de Justiça, para, sem prejuízo de suas funções, prestar serviços na 69ª Promotoria de Justiça da referida Comarca, no período de 22 a 31.5.2019, em razão de férias da servidora Lenice Mie Joboji.

HELTON FONSECA BERNARDES
Procurador-Geral Adjunto de Justiça

PORTARIA Nº 1610/2019-PGJ, DE 9.5.2019

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, inciso II, da Resolução nº 007/2014-PGJ, de 7.4.2014,

R E S O L V E :

Conceder ao servidor Jimmy Bruno dos Santos Silva Rodrigues, ocupante do cargo efetivo de Técnico I, símbolo MPTE-201, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, 60 (sessenta) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 5.4.2019, inicial, nos termos do inciso II do artigo 130 e do artigo 146, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, e, ainda, c/c os artigos 25 e 26 do Decreto nº 12.823, de 24 de setembro de 2009.

HUMBERTO DE MATOS BRITTES
Procurador-Geral Adjunto de Justiça Administrativo em exercício

PORTARIA Nº 1615/2019-PGJ, DE 10.5.2019

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso X, da Resolução nº 007/2014-PGJ, de 7.4.2014,

R E S O L V E :

Conceder férias regulamentares aos servidores do Quadro do Ministério Público Estadual abaixo nominados, bem como a conversão de um terço das férias em abono pecuniário, nos termos dos artigos 1º, 4º, 14 e 15 da Resolução nº 28/2018-PGJ, de 23.11.2018, do artigo 123 da Lei nº 1.102, de 10.10.1990, com a nova redação dada pela Lei nº 2.157, de 26.10.2000, e, ainda, dos artigos 22, inciso III, e 29-A da Lei nº 4.134, de 6.12.2011, com redação dada pela Lei nº 4.972, de 29.12.2016, conforme segue:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO			PERÍODO DE CONVERSÃO
		1º PERÍODO (ou integral)	2º PERÍODO	3º PERÍODO	
Alyne Chaves Cruz	2018/2019	10 a 19.6.2019	9 a 18.9.2019		22 a 31.5.2019
Amanda Indarte e Silva Monteiro	2018/2019	24.6 a 13.7.2019	14 a 23.10.2019		
Ana Kelly Correa Nardez de Almeida	2018/2019	1º a 10.7.2019	9 a 18.12.2019		3 a 12.6.2019
Anderson Fernandes	2018/2019	24.6 a 13.7.2019			15 a 24.7.2019
Ariadine Galassi da Silva Ribeiro	2017/2018	8 a 17.7.2019	6 a 15.1.2020		24.6 a 3.7.2019
Bruno Cesar Leão Fialho	2016/2017	6 a 15.5.2019	3 a 12.10.2019		16 a 25.5.2019
Camila Mara Machado	2016/2017	10 a 29.6.2019			30.6 a 9.7.2019
Carlos Cesar Bontempo Ferraz	2018/2019	24.6 a 3.7.2019	7 a 16.1.2020		12 a 21.6.2019
Cynthia Maria Souza da Silveira	2017/2018	8 a 27.7.2019			27.5 a 5.6.2019
Dan Philippe Carneiro	2015/2016	24.6 a 13.7.2019			3 a 12.6.2019
Daniel Piatti	2015/2016	24.6 a 13.7.2019			3 a 12.6.2019
Daniela Saab Nogueira	2017/2018	20 a 29.5.2019	24.6 a 3.7.2019		15 a 24.7.2019
Desirée Oliveira da Silveira	2016/2017	15.7 a 3.8.2019			3 a 12.6.2019
Diego Vinicius Queiroz Silva	2017/2018	10 a 19.6.2019	14 a 23.10.2019		1º a 10.10.2019
Egma Aparecida Vicente Pereira	2018/2019	24.6 a 3.7.2019	8 a 17.1.2020		3 a 12.6.2019
Ellen Tápia Vargas	2015/2016	24.6 a 3.7.2019	1º a 10.10.2019		4 a 13.7.2019
Emini Silva Peixoto	2018/2019	24.6 a 13.7.2019	14 a 23.10.2019		
Érika Maranhão de Castro	2018/2019	24.6 a 3.7.2019	1º a 10.10.2019		3 a 12.6.2019
Fabiana Pereira da Silva	2016/2017	10 a 19.6.2019	14 a 23.10.2019		1º a 10.7.2019
Felipe Aquino Paz Saccenti	2018/2019	24.6 a 3.7.2019	1º a 10.10.2019		3 a 12.6.2019
Fernando Augusto Fagundes Gonçalves	2018/2019	24.6 a 3.7.2019	2 a 11.9.2019	18 a 27.11.2019	
Francisco Ferreira Filho	2017/2018	22.4 a 1º.5.2019	15 a 24.1.2020		20 a 29.5.2019
Guilherme de Souza Bonifácio	2016/2017	24.6 a 3.7.2019	5 a 14.11.2019		10 a 19.6.2019
Ilkia Larissa Bumbieris Queiroz	2017/2018	24.6 a 3.7.2019	10 a 19.12.2019		10 a 19.6.2019
Jason Hiroyuki Herai	2018/2019	10 a 19.6.2019	4 a 13.11.2019		24.6 a 3.7.2019
João Alexandre de Souza	2018/2019	27.5 a 5.6.2019	29.7 a 7.8.2019	10 a 19.10.2019	
Josiane Sanches de Mamann Zillo	2018/2019	15 a 24.7.2019	7 a 16.1.2020		20 a 29.6.2019
Juliana Dutra	2016/2017	10 a 19.6.2019	1º a 10.10.2019	18 a 27.11.2019	
Juliana Teixeira dos Santos	2016/2017	4 a 23.9.2019			3 a 12.6.2019
Lailene Couto Penteadó	2017/2018	8 a 17.7.2019	2 a 11.12.2019		3 a 12.6.2019
Luana Nunes da Costa	2016/2017	17 a 26.7.2019	5 a 14.11.2019		3 a 12.6.2019
Lucas Pereira de Queiroz	2017/2018	10 a 19.6.2019	9 a 18.12.2019		24.6 a 3.7.2019
Márcia Corrêa Duarte Hoffmeister	2018/2019	10 a 19.7.2019	1º a 10.10.2019		5 a 14.6.2019
Margarida da Silva Barros	2016/2017	24.6 a 13.7.2019			3 a 12.6.2019
Marivalma Amâncio de Lima Suzuki	2018/2019	13.1 a 1º.2.2020			3 a 12.6.2019
Milena Paula Rubio	2016/2017	13 a 22.5.2019	14 a 23.8.2019	9 a 18.9.2019	
Millena Alves Ferreira Gonçalves de Oliveira	2016/2017	24.6 a 3.7.2019	16 a 25.9.2019	14 a 23.10.2019	
Nádia de Moura Mattos	2017/2018	17 a 26.6.2019	14 a 23.10.2019		3 a 12.6.2019
Otoni Sá Leal de Figueiredo	2016/2017	24.6 a 3.7.2019	9 a 18.9.2019	20 a 29.11.2019	
Priscilla Espindola Cardoso	2018/2019	5 a 24.8.2019			14 a 23.6.2019
Priscilla Garcia de Sousa Maksoud Machado	2017/2018	3 a 22.6.2019			23.6 a 2.7.2019
Rafael Carvalho Ennes	2016/2017	15 a 24.7.2019	16 a 25.10.2019		24.6 a 3.7.2019
Renata Gomes Carpes	2018/2019	15 a 24.7.2019	14 a 23.10.2019		30.5 a 8.6.2019
Roberson Rosalin de Freitas	2017/2018	24.6 a 13.7.2019	2 a 11.12.2019		
Roberto Eder da Silva Benites	2017/2018	1º a 30.6.2019			

Sônia Lopes Chagas	2017/2018	29.4 a 28.5.2019		
Sydnei Ferreira Ribeiro Junior	2018/2019	8 a 27.1.2020		1º a 10.6.2019
Vanessa de Lima Campos	2017/2018	10 a 19.6.2019	4 a 23.9.2019	
Willian Lugo Yamaura	2017/2018	3 a 22.6.2019		23.6 a 2.7.2019

HELTON FONSECA BERNARDES
Procurador-Geral Adjunto de Justiça

PORTARIA Nº 1618/2019-PGJ, DE 10.5.2019

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso X, da Resolução nº 007/2014-PGJ, de 7.4.2014,

R E S O L V E :

Conceder à servidora Maria Luiza de Lima Ribeiro Marques, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico-Pericial, símbolo MPAS-206, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, 5 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 6 a 10.5.2019, inicial, nos termos do inciso I do artigo 130, e dos artigos 132 e 136, todos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, e, ainda, c/c o inciso II do artigo 37 do Decreto nº 12.823, de 24 de setembro de 2009.

HELTON FONSECA BERNARDES
Procurador-Geral Adjunto de Justiça

PORTARIA Nº 1619/2019-PGJ, DE 10.5.2019

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso X, da Resolução nº 007/2014-PGJ, de 7.4.2014,

R E S O L V E :

Conceder ao servidor Huanderson Salomão de Oliveira Borges, ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo MPAS-206, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, 4 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 30.4 a 3.5.2019, inicial, nos termos do inciso I do artigo 130, e dos artigos 132 e 136, todos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, e, ainda, c/c o inciso II do artigo 37 do Decreto nº 12.823, de 24 de setembro de 2009.

HELTON FONSECA BERNARDES
Procurador-Geral Adjunto de Justiça

PORTARIA Nº 1620/2019-PGJ, DE 10.5.2019

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso X, da Resolução nº 007/2014-PGJ, de 7.4.2014,

R E S O L V E :

Conceder à servidora Rosane Cypriano Roriz, ocupante do cargo efetivo de Analista, símbolo MPAN-101, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 7.5 a 5.6.2019, inicial, nos termos do inciso I do artigo 130, e dos artigos 132 e 136, todos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, e, ainda, c/c a alínea “c” do inciso II do artigo 19 e artigo 22 do Decreto nº 12.823, de 24 de setembro de 2009 e, ainda, alínea “g” do inciso I do artigo 31 e artigo 53, ambos da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

HELTON FONSECA BERNARDES
Procurador-Geral Adjunto de Justiça

PORTARIA N° 1621/2019-PGJ, DE 10.5.2019

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso IX, da Resolução nº 007/2014-PGJ, de 7.4.2014,

R E S O L V E :

Designar o servidor Leandro Lima dos Santos, ocupante do cargo efetivo de Técnico II, símbolo MPTE-202, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, lotado nas Promotorias de Justiça de Dourados e designado para prestar serviços na 3ª Promotoria de Justiça, para, sem prejuízo de suas funções, prestar serviços na 2ª Promotoria de Justiça da referida Comarca, no período de 13 a 24.5.2019, em razão de férias do servidor Jonathan Bruno dos Santos Silva.

HELTON FONSECA BERNARDES
Procurador-Geral Adjunto de Justiça

CONSELHO SUPERIOR**AVISO N° 13/2019/SCSMP**

A Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, em cumprimento ao disposto no artigo 126 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, após a distribuição por sorteio, dá conhecimento aos interessados da existência da promoção de arquivamento dos autos abaixo relacionados, para que, no prazo de 10 (dez) dias, querendo, apresentem razões escritas, peças informativas ou documentos que serão a estes juntados:

RELATOR CONSELHEIRO SILVIO CESAR MALUF:

- 1) Inquérito Civil nº 06.2017.00001291-8** - 1ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Ponta Porã - Requerente: Ministério Público Estadual - Requeridos: Eduardo Martins Peixoto e Maria Ramona Fuchs Peixoto - Assunto: Apurar a regularidade jurídico-ambiental do imóvel rural denominado fazenda Castelinho, município de Ponta Porã/MS. (Programa SOS-RIOS).
- 2) Procedimento Preparatório nº 06.2018.00002903-5** - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Terenos - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerido: A apurar - Assunto: Apurar a mortandade de peixes no terminal de cargas em Belém/PA, os quais seriam originários de Terenos/MS.
- 3) Inquérito Civil nº 06.2018.0000056-0** - Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da comarca de Iguatemi - Requerente: Ministério Público Estadual - Requeridas: Câmara de Vereadores de Tacuru, Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS - Assunto: Averiguar eventual violação dos direitos das crianças e adolescentes, decorrente da ausência de vagas em centros de educação infantil em Iguatemi/MS. (IC nº 20/2016, migrado para o SAJMP).
- 4) Inquérito Civil nº 06.2019.00000137-3** - 2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Corumbá - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerido: Adilson Juliani Gelain - Assunto: Apurar a regularidade da supressão de 297,95 hectares de vegetação nativa secundária em estado inicial de regeneração em área determinada como de Mata Atlântica, no interior do imóvel rural Fazenda Chão Preto, ora pertencente a Adilson Juliani Gelain, sem a correspondente autorização ambiental concedida pelo órgão ambiental competente.
- 5) Inquérito Civil nº 06.2018.00002246-4** - 1ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Paranaíba - Requerente: Jose Alves Filho - Requerido: Município de Paranaíba - Assunto: Apurar eventuais irregularidades referentes ao lixo municipal.

RELATOR CONSELHEIRO ANTONIO SIUFI NETO:

- 1) Inquérito Civil nº 06.2016.00000862-1** - 16ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Dourados - Requerente: Ministério Público Estadual - Requeridos: Cecília Zauith, Gerson Schautz e Jose Jorge Filho - Assunto: Apurar eventuais atos de improbidade administrativa consistentes na contratação de prestador de serviços para a construção da Casa do Papai Noel e reforma dos banheiros na Praça Antônio João, sem o prévio e devido procedimento licitatório e com ausência de pagamento pelos serviços prestados.
- 2) Inquérito Civil nº 06.2018.00003420-5 (Sigiloso)** - Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Eldorado.

3) Inquérito Civil nº 06.2018.00002153-2 - 3ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da comarca de Sidrolândia - Requerentes: Ministério Público Estadual - Requerido: A apurar - Assunto: Apurar possível violação ao disposto no artigo 37, inciso IX, da Lei Municipal nº 1726, pelo Conselheiro Tutelar Marlon Batista Gabriel.

4) Inquérito Civil nº 06.2018.00003380-6 - 2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Camapuã - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerido: Casemiro Alvarez Filho - Assunto: Apurar o exercício de atividade de carvoejamento em desacordo com as normas ambientais no imóvel rural denominado “fazenda Cassiana”, de propriedade de Casemiro Alvarez Filho, situado no município de Camapuã.

5) Inquérito Civil nº 06.2018.00000543-2 - 1ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Ponta Porã - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerido: Ricardo Emerson Cezário - Assunto: Investigar a regularidade jurídico-ambiental da propriedade fazenda Luna Porã, bem como apurar o armazenamento de agrotóxico não registrado no Brasil.

6) Inquérito Civil nº 06.2017.00001295-1 - 1ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Ponta Porã - Requerente: Ministério Público Estadual - Requeridos: Osvaldo Coimete dos Santos e Vera Nice Souza dos Santos - Assunto: Apurar a regularidade jurídico-ambiental do imóvel rural denominado fazenda Retiro, município de Ponta Porã/MS (Programa SOS-RIOS).

7) Inquérito Civil nº 06.2018.00003066-4 - 1ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Ponta Porã - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerido: Laurídio Henrique de Souza - Assunto: Apurar situação jurídico-ambiental do imóvel denominado fazenda Rincão do LS, localizado no município de Aral Moreira/MS - Projeto Rio Amambai. (IC nº 37/2012, migrado para o SAJMP).

RELATOR CONSELHEIRO BELMIRES SOLES RIBEIRO:

1) Inquérito Civil nº 06.2018.00001000-2 - 32ª Promotoria de Justiça da Cidadania da comarca de Campo Grande - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerida: Secretaria Municipal de Saúde Pública de Campo Grande/MS - Assunto: Apurar a suficiência do número de Equipes ESF/quadro de profissionais na Unidade Básica de Saúde da Família/UBSF São Francisco, bem como se a unidade possui os equipamentos mínimos exigidos para o serviço de acordo com sua tipologia. (IC nº 31/2014, migrado para o SAJMP).

2) Inquérito Civil nº 06.2018.00002792-6 - Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Deodópolis - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerido: Município de Deodópolis - Assunto: Apurar eventual cobrança de taxa para utilização da quadra do poliesportivo São José, em Deodópolis/MS.

3) Inquérito Civil nº 06.2019.00000321-6 - 2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Corumbá - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerido: Vivaldo Mendes Galvão - Assunto: Apurar a regularidade da supressão de 30,43 hectares de vegetação nativa, no interior do imóvel rural fazenda Paiol, ora pertencente a Vivaldo Mendes Galvão, sem a correspondente autorização ambiental concedida pelo órgão ambiental competente.

4) Inquérito Civil nº 06.2016.00000274-9 - 1ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente de Ponta Porã - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerido: Milton Osamu Mori - Assunto: Apurar suposto dano ambiental ocorrido na fazenda Estrela localizada no Distrito de Cabeceira do Apa, município de Ponta Porã, consistente na contaminação do solo por manejo irregular de embalagens de agrotóxico, bem como verificar a observância da legislação ambiental com relação à instituição e conservação de área de reserva legal e das áreas de preservação permanente.

5) Inquérito Civil nº 06.2017.00000144-3 - 1ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Ponta Porã - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerida: Universidade Estadual do Estado de Mato Grosso do Sul - Assunto: Apurar suposta cobrança ilegal de taxa para a inscrição de alunos da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul no 8º Encontro de Administração, Economia e Contabilidade - ECAECO - realizado no município de Ponta Porã/MS.

6) Procedimento Preparatório nº 06.2019.00000078-5 - 1ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Três Lagoas - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerido: Apurar - Assunto: Apurar dano ambiental decorrente do depósito de lixo em local inadequado nas proximidades do Loteamento Maresias, configurando a prática prevista no art. 54 da Lei nº 9.605/98.

7) Inquérito Civil nº 06.2018.00000097-0 - 2ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Jardim - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerida: Prefeitura Municipal de Jardim - Assunto: Apurar suposta irregularidade na contratação de escritório de advocacia pela Prefeitura Municipal de Jardim, conforme Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 72/2017, bem como dos atos de improbidade administrativa daí decorrentes.

RELATOR CONSELHEIRO JOÃO ALBINO CARDOSO FILHO:

1) Inquérito Civil nº 06.2018.00001172-3 (Sigiloso) - 5ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Corumbá.

2) Inquérito Civil nº 06.2015.00000156-8 (Sigiloso) - 29ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Campo Grande.

3) Inquérito Civil nº 06.2017.00000021-1 - 1ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Ponta Porã - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerido: Município de Ponta Porã - Assunto: Apurar a ocorrência de dano ambiental praticado no município de Ponta Porã consistente na extração irregular de terras às margens do anel viário, bem como acompanhar a ação fiscalizatória deste Município para resolução do problema.

4) Inquérito Civil nº 06.2018.00002697-1 - Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Angélica - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerida: Câmara Municipal de Angélica - Assunto: Apurar eventual omissão e ineficiência da Controladoria-Geral do Legislativo na prevenção e combate ao nepotismo e acúmulo de cargo na Câmara Municipal de Angélica/MS.

RELATOR CONSELHEIRO FRANCISCO NEVES JÚNIOR:

1) Inquérito Civil nº 06.2016.00001161-5 - 2ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Aquidauana - Requerentes: Ouvidoria do Ministério Público Estadual e Denúncia anônima - Requerido: Município de Aquidauana - Assunto: Investigar denúncia de possíveis funcionários públicos fantasmas na Prefeitura Municipal de Aquidauana.

2) Inquérito Civil nº 06.2018.00000809-5 - 16ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Dourados - Requerente: Ministério Público Estadual - Requeridos: Município de Dourados e a Câmara Municipal de Dourados, na pessoa de seus representantes - Assunto: Apurar notícia indicativa de eventual irregularidade no Projeto de Lei que autoriza o município de Dourados a contrair empréstimo, junto ao Banco do Brasil, sem a devida vinculação, destinação ou justificativa.

3) Inquérito Civil nº 06.2018.00000063-7 - 2ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Jardim - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerido: A apurar - Assunto: Apurar objeto narrado na manifestação de nº 11.2017.00004218-8 recebida pela Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

4) Inquérito Civil nº 06.2017.00000131-0 - 1ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Ponta Porã - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerido: Jaqueline Lino Aristimunho - Assunto: Apurar possível prática de ato de improbidade administrativa consistente em rescindir contratos de trabalho de servidores municipais sem formalizar a rescisão a fim de permanecer auferindo salários indevidos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Antônio João/MS.

5) Inquérito Civil nº 06.2017.00001288-4 - 1ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Ponta Porã - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerido: Olair Tirloni - Assunto: Apurar a regularidade jurídico-ambiental do imóvel rural denominado “Fazenda Samambaia”, município Ponta Porã/MS.

6) Inquérito Civil nº 06.2018.00002716-0 - 2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Coxim - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerido: Aristóteles Ferreira Junior - Assunto: Apurar o desmatamento de 137,63 ha, sem autorização ambiental, ocorrido na fazenda Corixão, situada em Coxim/MS, de propriedade de Aristoteles Ferreira Junior, conforme Parecer nº 111/17 do NUGEO.

RELATOR CONSELHEIRO EDGAR ROBERTO LEMOS DE MIRANDA:

1) Inquérito Civil nº 06.2018.00002371-9 - 1ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Bela Vista - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerida: Fazenda Maracangalha - Quinhão 05, Jose Ferreira de Camargo - Assunto: Apurar dano ambiental causado na fazenda Maracangalha - Quinhão 05, devido ao corte de 20 (vinte) árvores nativas.

2) Inquérito Civil nº 06.2016.00001004-9 (Sigiloso) - 31ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Campo Grande.

3) Inquérito Civil nº 06.2018.00002930-2 - 2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Corumbá - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerido: Felizardo do Carmo Filho - Assunto: Apurar a regularidade da supressão de 30,77 hectares, sendo que 26,58 hectares ocorreram em área determinada como de Mata Atlântica, e 4,19 hectares em área de vegetação nativa remanescente, ambas no interior do imóvel rural “Fazenda Mamoeiro”, ora pertencente a Felizardo do Carmo Filho, sem a correspondente autorização ambiental concedida pelo órgão ambiental competente.

4) Inquérito Civil nº 06.2017.00000325-2 - 1ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Chapadão do Sul - Requerente: Ministério Público Estadual - Requeridos: Município de Chapadão do Sul e REPRAM - Reciclagem e Preservação Ambiental Ltda. - Assunto: Apurar possível Ato de Improbidade Administrativa, envolvendo o recebimento e destino do lixo no município de Chapadão do Sul.

5) Inquérito Civil nº 06.2019.00000133-0 - 2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Corumbá - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerido: Maja Dorothea Boss Jacard - Assunto: Apurar a regularidade da supressão vegetal de 20,81 hectares de vegetação nativa secundária em estado inicial de regeneração em área determinada

como de Mata Atlântica, no interior do imóvel rural “fazenda Santo Antônio”, ora pertencente a Maja Dorothea Boss Jacard, sem a correspondente autorização ambiental concedida pelo órgão ambiental competente.

RELATORA CONSELHEIRA JACEGUARA DANTAS DA SILVA:

- 1) **Inquérito Civil nº 06.2018.00000909-4** - Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Bandeirantes - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerido: Município de Bandeirantes/MS - Assunto: Apurar possíveis irregularidades no atendimento ao direito à educação, pelo município de Bandeirantes/MS, conforme narrado no termo de declarações registrado com atendimento sob o nº 05.2017.00008433-5, nesta Promotoria de Justiça.
- 2) **Procedimento Preparatório nº 06.2019.00000604-6** - 29ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Campo Grande - Requerente: Denúncia anônima - Requerido: A apurar - Assunto: Apurar a notícia de nepotismo no âmbito da Câmara Municipal de Campo Grande.
- 3) **Inquérito Civil nº 06.2018.00002057-7** - 1ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Ponta Porã - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerido: Dalmo Henrique Franco Silva - Assunto: Apurar a ocorrência de desmatamento ilegal na propriedade rural denominada Estância Santo Antônio.
- 4) **Inquérito Civil nº 06.2017.00001290-7** - 1ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Ponta Porã - Requerente: Ministério Público Estadual - Requeridos: Clementino Cáceres e Roosenice Martins Peixoto Cáceres - Assunto: Apurar regularidade jurídico-ambiental do imóvel rural denominado fazenda Castelo, município de Ponta Porã/MS. (Programa SOS-RIOS).
- 5) **Inquérito Civil nº 06.2019.00000322-7** - Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Porto Murtinho - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerido: Município de Porto Murtinho - Assunto: Apurar eventual irregularidade na utilização de verba pública em festividades de Carnaval de 2019, por parte do gestor público do município de Porto Murtinho, em violação aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, eficiência, economicidade e interesse público, incluindo eventuais irregularidades nos procedimentos licitatórios que visam à realização do Carnaval Porto Pantanal Folia 2019, para a contratação de empresa especializada em fornecimento de estrutura e bandas de carnaval e para a contratação de empresa especializada para a exploração do bar oficial do Carnaval de 2019 nesta localidade.
- 6) **Inquérito Civil nº 06.2018.00000059-2 (Sigiloso)** - Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Iguatemi. (IC nº 18/2016, migrado para o SAJMP).

RELATOR CONSELHEIRO SILASNEITON GONÇALVES:

- 1) **Inquérito Civil nº 06.2018.00000760-8** - 2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Chapadão do Sul - Requerente: Ministério Público Estadual - Requeridos: Município de Chapadão do Sul e Laidja Maria Silva - ME (Barzinho Oriental) - Assunto: Apurar a legalidade do uso concedido do calçamento do canteiro público, por parte do estabelecimento comercial Barzinho Oriental.
- 2) **Inquérito Civil nº 06.2019.00000160-7 (Sigiloso)** - 29ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Campo Grande.
- 3) **Inquérito Civil nº 06.2017.00001307-2** - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Deodópolis - Requerentes: José Faria dos Santos e Luiz Claudio de Almeida - Requeridos: AGESUL - Agência Estadual de Empreendimento e Basalto Construtora e Incorporadora Ltda - Assunto: Apurar eventuais irregularidades nas obras de escoamento de águas pluviais na Rodovia Estadual MS 276, no trecho compreendido entre os KMs 54 e 62, com conseqüente incremento de riscos de acidente, em detrimento da vida e segurança de transeuntes e moradores da localidade.
- 4) **Inquérito Civil nº 06.2018.00000498-8** - 1ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social de Bela Vista - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerido: Francisco Emanuel Albuquerque Costa - Assunto: Apurar possível ato de improbidade administrativa praticada pelo ex-prefeito de Bela Vista, senhor Francisco Emanuel Albuquerque Costa. (IC nº 06/2014, migrado para o SAJ).
- 5) **Inquérito Civil nº 06.2018.00002674-9** - Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Angélica - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerida: Controladoria-Geral do município de Angélica - Assunto: Averiguar as providências adotadas pela Controladoria-Geral do Município para combater e prevenir o acúmulo de cargo no município de Angélica.

RELATOR CONSELHEIRO ALEXANDRE LIMA RASLAN:

- 1) **Procedimento Preparatório nº 06.2019.00000152-9** - 2ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Jardim - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerido: A apurar - Assunto: Apurar eventual ocorrência de nepotismo no Hospital Edelmira Nunes de Oliveira, de Guia Lopes da Laguna/MS.

- 2) **Procedimento Preparatório nº 06.2018.00003194-1** - Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Terenos - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerido: A apurar - Assunto: Apurar possível irregularidade na prestação de serviços médicos no município de Terenos/MS.
- 3) **Inquérito Civil nº 06.2018.00002710-4** - 1ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Bonito - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerido: A apurar - Assunto: Apurar eventual ilegalidade na contratação do médico Laércio Tadeu Ferreira de Miranda, através de sua Clínica Médica Gonçalves e Miranda Ltda.
- 4) **Inquérito Civil nº 06.2018.00000905-0** - 1ª Promotoria de Justiça da Habitação e Urbanismo da comarca de Bela Vista - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerido: A Apurar - Assunto: Apurar a prática irregular de ocupação do passeio público pelos comerciantes da cidade de Bela Vista, em desrespeito a exigência constante no código de Postura do Município. (IC nº 07/2014, migrado para o SAJMP).
- 5) **Inquérito Civil nº 06.2018.00003383-9** - 2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Camapuã - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerido: Gustavo Samúdio Arantes - Assunto: Apurar o exercício de atividade de carvoejamento em desacordo com as normas ambientais, ocorrido no ano de 2006, bem como a situação jurídico-ambiental do imóvel rural denominado Fazenda São Carlos, situado no município de Camapuã, para a adoção de medidas necessárias à regularização de referido imóvel de acordo com as normas ambientais vigentes. (IC nº 20/2008, migrado para o SAJMP).
- 6) **Inquérito Civil nº 06.2018.00003384-0** - 2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Camapuã - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerido: Gilberto da Silva Gomes - Assunto: Apurar o exercício de atividade de carvoejamento em desacordo com as normas ambientais, ocorrido no ano de 2006, bem como a situação jurídico-ambiental do imóvel rural denominado fazenda São Carlos, situado no município de Camapuã, para a adoção de medida necessárias à regularização de referido imóvel de acordo com as normas ambientais vigentes.
- 7) **Inquérito Civil nº 06.2018.00002053-3** - 1ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Ponta Porã - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerido: Adelir Antonio Stragliotto - Assunto: apurar a ocorrência de desmatamento na fazenda Lucca localizada no distrito de Cabeceira do Apa, município de Ponta Porã/MS.
- 8) **Inquérito Civil nº 06.2017.00001283-0** - 1ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Ponta Porã - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerida: Secretaria do Patrimônio da União - Assunto: Apurar regularidade jurídico-ambiental do imóvel rural denominado Aldeia Apapeguá, neste Município.
- 9) **Inquérito Civil nº 06.2018.00000578-7** - 1ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Ponta Porã - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerido: Erico Girardelo Stefanello - Assunto: Apurar a regularidade jurídico-ambiental da propriedade rural denominada 'fazenda Santa Sophia', localizada no município de Ponta Porã/MS.

Campo Grande, 9 de maio de 2019.

ALEXANDRE LIMA RASLAN
Procurador de Justiça
Secretário do Conselho Superior do MP

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO - SRP

Homologado o resultado da licitação Pregão Presencial nº 15/PGJ/2019 - SRP (Processo PGJ/10/1140/2019).

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de divisórias, perfis, portas e fechaduras, para atender o Ministério Público Estadual.

Vencedora/Preços Registrados: Comercial SBS Eireli - EPP, para os itens 1(R\$109,00), 2 (R\$109,00), 3 (R\$186,00), 4 (R\$186,00), 5 (R\$7,90), 6 (R\$7,90), 7(R\$15,40), 8 (R\$15,40), 9 (R\$13,85), 10 (R\$13,85), 11 (R\$5,95), 12 (R\$5,95), 13(R\$3,48), 14 (R\$3,48), 15 (R\$13,90), 16 (R\$13,90), 17 (R\$5,90), 18 (R\$5,90), 19(R\$8,45), 20 (R\$8,45), 21 (R\$49,00) e 22 (R\$0,79).

Justificativa: Adjudicação tendo em vista os menores preços ofertados, nos termos do edital.

Campo Grande, 10 de maio de 2019.

Bianka Karina Barros da Costa

Promotora de Justiça e Secretária-Geral do MP/MS

Ordenadora de Despesa

COMISSÃO DE CONSTATAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE MATERIAL**EXTRATO DE DOAÇÃO PROCESSO PGJ/10/1280/2019 – PARTES:**

Doador: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, representado por sua Secretária-Geral, Bianka Karina Barros da Costa.

Donatário ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E PROMOCIONAL EVANGÉLICA RESGATANDO VIDAS DE COSTA RICA, representada pelo Presidente – Silonei Barcelos de Urzedo.

Amparo Legal: Resolução n.º 18/2014-PGJ

Objeto: Doação de materiais inservíveis para fins e uso de interesse social

Quantitativo de Materiais doados:

Armários: 02 unidades

Data: 08.04.2019.

EXTRATO DE DOAÇÃO PROCESSO PGJ/10/1280/2019 – PARTES:

Doador: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, representado por sua Secretária-Geral, Bianka Karina Barros da Costa.

Donatário CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE COSTA RICA, representada pelo Presidente – José Alcides Simplício.

Amparo Legal: Resolução n.º 18/2014-PGJ

Objeto: Doação de materiais inservíveis para fins e uso de interesse social

Quantitativo de Materiais doados:

Armários: 03 unidades

Data: 08.04.2019.

EXTRATO DE DOAÇÃO PROCESSO PGJ/10/1280/2019 – PARTES:

Doador: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, representado por sua Secretária-Geral, Bianka Karina Barros da Costa.

Donatário DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE COSTA RICA, representada pelo Delegado – Alexandro Mendes de Araújo.

Amparo Legal: Resolução n.º 18/2014-PGJ

Objeto: Doação de materiais inservíveis para fins e uso de interesse social

Quantitativo de Materiais doados:

Armários: 03 unidades

Data: 08.04.2019.

EXTRATO DE DOAÇÃO PROCESSO PGJ/10/1280/2019 – PARTES:

Doador: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, representado por sua Secretária-Geral, Bianka Karina Barros da Costa.

Donatário SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COSTA RICA, representada pela Secretária – Aurea Maria Frezarin Rosa.

Amparo Legal: Resolução n.º 18/2014-PGJ

Objeto: Doação de materiais inservíveis para fins e uso de interesse social

Quantitativo de Materiais doados:

Armários: 03 unidades

Data: 08.04.2019.

EXTRATO DE DOAÇÃO PROCESSO PGJ/10/1279/2019 – PARTES:

Doador: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, representado por sua Secretária-Geral, Bianka Karina Barros da Costa.

Donatário 2º PELOTÃO DA 3ª COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL DE CASSILÂNDIA, representada pelo Subtenente – Márcio Henrique Ayres Calegari.

Amparo Legal: Resolução nº 18/2014-PGJ

Objeto: Doação de materiais inservíveis para fins e uso de interesse social

Quantitativo de Materiais doados:

Armários: 05 unidades

Data: 08.04.2019.

EXTRATO DE DOAÇÃO PROCESSO PGJ/10/1279/2019 – PARTES:

Doador: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, representado por sua Secretária-Geral, Bianka Karina Barros da Costa.

Donatário ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASSILÂNDIA, representada pelo Diretor – Eugênio José Pereira.

Amparo Legal: Resolução nº 18/2014-PGJ

Objeto: Doação de materiais inservíveis para fins e uso de interesse social

Quantitativo de Materiais doados:

Armários: 06 unidades

Data: 08.04.2019.

EXTRATO DE DOAÇÃO PROCESSO PGJ/10/1280/2019 – PARTES:

Doador: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, representado por sua Secretária-Geral, Bianka Karina Barros da Costa.

Donatário ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COSTA RICA, representada pelo Presidente – Roney Hauck Rodrigues.

Amparo Legal: Resolução nº 18/2014-PGJ

Objeto: Doação de materiais inservíveis para fins e uso de interesse social

Quantitativo de Materiais doados:

Armários: 02 unidades

Data: 08.04.2019.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº 126/PGJ/2019**

Processo: PGJ/10/1504/2019.

Partes:

1- **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, representado por seu Procurador-Geral Adjunto de Justiça Administrativo, **Helton Fonseca Bernardes**;

2- **FRANCISCO JOZILANDO DE LIMA-EPP**, representada por **Francisco Jozilando de Lima**.

Amparo legal: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Resolução nº 0024/2017-PGJ, de 16 de outubro de 2017.

Objeto: Fornecimento de gás (botijão de gás – GLP, 13 kg), recarga no valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para atender as necessidades da Promotoria de Justiça da comarca de Rio Brilhante/MS, desde que haja necessidade e solicitação do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Valor estimado mensal: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), nos termos da Nota de Empenho 2019NE001650, de 09.04.2019.

Vigência: 12.04.2019 a 31.12.2019.

Data de assinatura: 12 de abril de 2019.

EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº 127/PGJ/2019

Processo: PGJ/10/1502/2019.

Partes:

1- **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, representado por seu Procurador-Geral Adjunto de Justiça Administrativo, **Helton Fonseca Bernardes**;

2- **FRANCISCO JOZILANDO DE LIMA-EPP**, representada por **Francisco Jozilando de Lima**.

Amparo legal: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Resolução nº 0024/2017-PGJ, de 16 de outubro de 2017.

Objeto: Fornecimento água mineral (galão 20L), recarga no valor unitário de R\$ 13,00 (treze reais), para atender as necessidades da Promotoria de Justiça da comarca de Rio Brilhante/MS, desde que haja necessidade e solicitação do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Valor estimado mensal: R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais), nos termos da Nota de Empenho 2019NE001647, de 09.04.2019.

Vigência: 12.04.2019 a 31.12.2019.

Data de assinatura: 12 de abril de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/PGJ/2019

Processo: PGJ/10/3939/2017

Partes:

1- **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio do **Fundo Especial de Apoio e Desenvolvimento do Ministério Público**, representado por seu Procurador-Geral Adjunto de Justiça Jurídico, **Humberto de Matos Brittes**;

2- **ELLO CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, representada por **Renan Bernardo Molina de Oliveira**.

Procedimento licitatório: **Concorrência nº 2/CPL/PGJ/2018**.

Amparo legal: Lei nº 8.666/1993 (e suas alterações).

Objeto: Execução da obra de reforma do edifício-sede das Promotorias de Justiça da comarca de Maracaju/MS, localizado na Rua Appa, nº 141, Centro, Maracaju/MS, incluindo o fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos e materiais necessários.

Valor contratual total: R\$ 826.370,69 (oitocentos e vinte e seis mil, trezentos e setenta reais e sessenta e nove centavos), nos termos da Nota de Empenho nº 2019NE000084, de 3 de maio de 2019.

Vigência: 08.05.2019 a 08.05.2020.

Data de assinatura: 8 de maio de 2019.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/PGJ/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/PGJ/2019

Processo: PGJ/10/0883/2019.

Partes:

1 - **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, representado por seu Procurador-Geral Adjunto de Justiça Administrativo, **Helton Fonseca Bernardes**;

2.1 - **J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI – ME**, representada por **Danielle Herradon Castro de Souza**;

2.2 - **DENIS GARCIA ALVES – ME**, representado por **Denis Garcia Alves**.

Amparo legal: Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 (e alterações).

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de limpeza (água sanitária, álcool, balde, detergente, esponja, sabão etc.), conforme especificações constantes a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	PREVISÃO DE CONSUMO (ANUAL)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	Água sanitária, com no mínimo 2% de teor de cloro ativo, produto de pronto uso, embalagem lacrada. Frasco contendo 1000 ml. Registro ou notificação	Unidade	30	3,40

	do Ministério da Saúde, validade, indicações de uso e data de fabricação estampadas no rótulo do produto. Marcas de referência: Q'Boa, Candura ou Brilhante. Marca: Candura. Empresa vencedora: J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI – ME.			
2	Álcool em gel , 70° INPM, uso doméstico, pronto uso, embalado em frasco plástico de 500 ml, embalagem lacrada, com Registro ou Notificação do Ministério da Saúde, validade, indicações de uso e data de fabricação estampadas no rótulo. Marca: ITAJÁ. Empresa vencedora: DENIS GARCIA ALVES - ME	Unidade	150	5,87
3	Álcool higienizador de mãos , em gel, antisséptico, com válvula modelo “pump”. Composição: álcool neutro, bidestilado, isento de contaminantes e hidratantes. Produto biodegradável, à base de alcoóis, com registro ou notificação no Ministério da Saúde, químico responsável, data de validade, composição estampados na embalagem do produto. Embalagem contendo no mínimo 500 ml Marca: PROERVAS. Empresa vencedora: DENIS GARCIA ALVES - ME	Unidade	1000	9,60
4	Balde em material plástico resistente, com alça de metal ou plástico resistente, capacidade mínima para 20 litros. Marcas de referência: Plasútil, San Remo ou Plasvale. Marca: Item não registrado	Unidade	6	Não registrado
5	Cesto para lixo , com tampa na mesma cor do cesto, confeccionado em material plástico resistente, capacidade para 100 litros, nas cores azul, branco ou vermelho. Marcas de referência: Plasvale, San Remo ou JSN. Marca: JSN. Empresa vencedora: J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI – ME.	Unidade	45	51,95
6	Desinfetante , ação germicida, pronto uso, embalagem de 500 ml, com registro ou notificação do Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem. Marcas de referência: Pinho Sol, Pinho Bril ou Kalipto. Marca: Pinho Sol. Empresa vencedora: J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI – ME.	Unidade	50	4,59
7	Detergente líquido, neutro, pronto uso, biodegradável, embalado em frasco de 500 ml, com registro ou notificação do Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem. Marcas de referência: Ypê, Limpol ou Minuano. Marca: Minuano. Empresa vencedora: J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI – ME.	Unidade	60	1,70
8	Escova para limpeza com cerdas de nylon , estrutura de madeira ou plástica, formato ovalado ou retangular, medindo no mínimo 6 cm x 5 cm x 13 cm. Marca: Item não registrado	Unidade	50	Não registrado
9	Esponja de fibra sintética , dupla face, para uso geral de limpeza, medindo aproximadamente 7 cm x 11 cm x 2,2cm (admitindo 1,5 cm para mais ou para menos), embalagem individual. Marcas de referência: Bombрил, Assolan ou Scotch Brite 3M. Marca: Item não registrado	Unidade	50	Não registrado

10	Espunja de lã de aço , acondicionada em fardo contendo 14 pacotes com 8 unidades cada (14x8). Marcas de referência: Bombril, Assolan, Ypê ou Q'Lustro. Marca: Item não registrado	Fardo	50	Não registrado
11	Flanela para limpeza , 100% algodão, cor branca, com costuras laterais, medidas mínimas 30 cm x 50 cm. Marcas de referência: Novo Mundo, Ximbica e Têxtil Rio Claro. Marca: Novo Mundo. Empresa vencedora: J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI – ME.	Unidade	500	3,00
12	Inseticida à base de água, aerossol, multiuso, sem componentes à base de petróleo, embalagem contendo no mínimo 300 ml, com registro ou notificação no Ministério da Saúde, químico responsável, data de validade, composição estampados na embalagem. Marcas de referência: SBP, Raid ou Baygon. Marca: Item não registrado	Unidade	100	Não registrado
13	Limpador multiuso para pisos, cozinhas, banheiros, azulejos e superfícies laváveis, com ingredientes removedores de sujeiras e gorduras, possibilidade de utilização do produto puro ou diluído, embalagem contendo 500 ml. Deverá estar estampada na embalagem do produto a data de fabricação, data de validade, registro, notificação ou protocolo no Ministério da Saúde e ainda nome do responsável técnico ou nº do CRQ. Marcas de referência: Veja, Ajax, Ypê, Ingleza. Marca: Item não registrado	Unidade	60	Não registrado
14	Mangueira para jardim , ½" (polegada), trançada, tamanho 30 metros, acompanhada das seguintes conexões: bico e esguicho, para conectar nas torneiras de ½ ou ¾. Marcas de Referência: Tramontina, Plastic, Vonder ou Famastil. Marca: Item não registrado	Unidade	30	Não registrado
15	Mangueira para jardim , ¾" (polegada), trançada, tamanho 30 metros, acompanhada das seguintes conexões: bico e esguicho, para conectar nas torneiras de ¾ e duas abraçadeiras em aço inox 3/4. Marcas de Referência: Tramontina, Plastic, Vonder ou Famastil. Marca: Item não registrado	Unidade	30	Não registrado
16	Papel higiênico branco, macio, sem perfume, picotado e gofrado ou texturizado, 100% fibra celulósica virgem, folha dupla, rolo com 30 m x 10 cm, com composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante na embalagem. Embalagem com quatro rolos, Indústria brasileira. Marcas de Referência: Neve, Personal, Cotton ou Klass. Marca: Item não registrado	Pacote	960	Não registrado
17	Papel toalha , branco, 100% fibras naturais, 3 dobras, para uso sanitário, medindo no mínimo 23 cm x 27 cm, embalagem com 2400 folhas. Marcas de referência: Vivapel, Jofel, Max limp ou Bio Clin. Marca: VIVAPEL. Empresa vencedora: DENIS GARCIA ALVES - ME	Embalagem	15	47,50
18	Papeleira para papel higiênico , sobrepor, fabricada em latão cromado e aço inox, com tampa tipo meia lua, bucha de fixação S08. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Marcas de Referência: Expambox, Moldenox ou Meber. Marca: Expambox. Empresa vencedora: J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI – ME.	Unidade	200	55,00

19	Pedra sanitária (desodorizante sanitário), bacteriostático, pesando no mínimo 25g, pronto uso, essências diversas. Marcas de referência: Rubi, Sanol ou Perfect Clean. Marca: Item não registrado	Unidade	50	Não registrado
20	Porta papel toalha , cor branca, confeccionado em ABS, medindo aproximadamente 29cm de altura 12cm de profundidade e 24cm de largura, para papel toalha interfolhas de 2 ou 3 dobras, fechamento com chave, com kit para fixação. Marcas de referência: JSN, Nobre ou Premisse Marca: NOBRE. Empresa vencedora: DENIS GARCIA ALVES - ME	Unidade	200	27,00
21	Refil de higienizador de mãos (gel) para uso em saboneteira, álcool, hidratante e aloe vera, bactericida, frasco com no mínimo 700 ml, com registro ou notificação do Ministério da Saúde, validade, químico responsável e informações do fabricante estampadas no rótulo do produto. Marcas de Referência: All Clean, Pétala, Gelspt ou Trilha. Marca: Trilha. Empresa vencedora: J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI – ME.	Unidade	100	14,00
22	Refil de sabonete líquido (gel), para uso em saboneteira, bactericida, frasco com 800 ml, com registro ou notificação do Ministério da Saúde, validade, químico responsável e informações do fabricante estampadas no rótulo do produto. Marcas de Referência: Pétala, Jofel ou Trilha. Marca: Trilha. Empresa vencedora: J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI – ME.	Unidade	100	12,00
23	Sabão em pó , com enzimas, para limpeza geral, biodegradável, embalagem plástica de 1 Kg. com registro do Ministério da Saúde. Químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações gerais do fabricante estampadas na embalagem do produto. Marcas de referência: Brilhante, Omo, Ace ou Tixan. Marca: Item não registrado	Unidade	50	Não registrado
24	Saboneteira para sabonete líquido , cor branca, confeccionado em ABS reservatório em policarbonato transparente, reservatório com capacidade para 800 ml no mínimo, com kit de fixação. Marcas de referência: JSN, Nobre ou Premisse. Marca: NOBRE. Empresa vencedora: DENIS GARCIA ALVES - ME	Unidade	200	22,70
25	Saco alvejado para limpeza (pano de chão), 100% algodão, alta absorção de umidade, com costuras laterais, medidas mínimas 40 cm x 68 cm. Marcas de referência: Novo Mundo, Ximbica e Têxtil Rio Claro. Marca: Novo Mundo. Empresa vencedora: J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI – ME.	Unidade	150	5,80
26	Saco plástico para lixo (coleta seletiva), cor amarela , capacidade para 100 litros , medindo no mínimo 0,60m de largura x 0,70m de comprimento, espessura mínima de 0,09 micras, embalagem contendo 100 unidades. Marca: Item não registrado	Pacote	50	Não registrado
27	Saco plástico para lixo (coleta seletiva), cor amarela , capacidade para 40 litros , medindo no mínimo 0,58m de largura x 0,58m de comprimento, espessura mínima de 0,06 micras, embalagem com 100 unidades. Marca: Porto Plast.	Pacote	50	18,00

	Empresa vencedora: J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI – ME.			
28	Saco plástico para lixo (coleta seletiva), cor amarela , capacidade para 60 litros , medindo no mínimo 0,60m de largura x 0,70m de comprimento, espessura mínima de 0,06 micras, embalagem contendo 100 unidades. Marca: Porto Plast. Empresa vencedora: J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI – ME.	Pacote	50	22,50
29	Saco plástico para lixo (coleta seletiva), cor azul , capacidade para 100 litros , medindo no mínimo 0,80m de largura x 0,90m de comprimento, espessura mínima de 0,09 micras, embalagem com 100 unidades. Marca: Item não registrado	Pacote	50	Não registrado
30	Saco plástico para lixo (coleta seletiva), cor azul , capacidade para 40 litros , medindo no mínimo 0,58m de largura x 0,58m de comprimento, espessura mínima de 0,06 micras, embalagem contendo 100 unidades. Marca: Porto Plast. Empresa vencedora: J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI – ME.	Pacote	50	18,00
31	Saco plástico para lixo (coleta seletiva), cor azul , capacidade para 60 litros , medindo no mínimo 0,60m de largura x 0,70m de comprimento, espessura mínima de 0,06 micras, embalagem contendo 100 unidades. Marca: Porto Plast. Empresa vencedora: J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI – ME.	Pacote	50	24,00
32	Saco plástico para lixo (coleta seletiva), cor marrom , capacidade para 100 litros , medindo no mínimo 0,80m de largura x 0,90m de comprimento, espessura mínima de 0,09 micras, embalagem com 100 unidades. Marca: Item não registrado	Pacote	500	Não registrado
33	Saco plástico para lixo (coleta seletiva), cor marrom , capacidade para 40 litros , medindo no mínimo 0,58m de largura x 0,58m de comprimento, espessura mínima de 0,06 micras, embalagem contendo 100 unidades. Marca: Porto Plast. Empresa vencedora: J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI – ME.	Pacote	50	20,00
34	Saco plástico para lixo (coleta seletiva), cor marrom , capacidade para 60 litros , medindo no mínimo 0,60m de largura x 0,70m de comprimento, espessura mínima de 0,06 micras, embalagem contendo 100 unidades. Marca: Porto Plast. Empresa vencedora: J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI – ME.	Pacote	100	45,00
35	Saco plástico para lixo (coleta seletiva), cor verde , capacidade para 100 litros , medindo no mínimo 0,80m de largura x 0,90m de comprimento, espessura mínima de 0,09 micras, embalagem com 100 unidades. Marca: Item não registrado	Pacote	50	Não registrado
36	Saco plástico para lixo (coleta seletiva), cor verde , capacidade para 40 litros , medindo no mínimo 0,58m de largura x 0,58m de comprimento, espessura mínima de 0,06 micras, embalagem contendo 100 unidades. Marca: Porto Plast. Empresa vencedora: J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI – ME.	Pacote	50	24,50
37	Saco plástico para lixo (coleta seletiva), cor verde , capacidade para 60 litros , medindo no mínimo 0,60m de largura x 0,70m de comprimento, espessura mínima de 0,06 micras, embalagem contendo 100 unidades.	Pacote	50	24,50

	<p>Marca: Porto Plast.</p> <p>Empresa vencedora: J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI – ME.</p>			
38	<p>Saco plástico para lixo (coleta seletiva), cor vermelha, capacidade para 100 litros, medindo no mínimo 0,80m de largura x 0,90m de comprimento, espessura mínima de 0,09 micras, embalagem com 100 unidades.</p> <p>Marca: Item não registrado</p>	Pacote	50	Não registrado
39	<p>Saco plástico para lixo (coleta seletiva), cor vermelha, capacidade para 40 litros, medindo no mínimo 0,58m de largura x 0,58m de comprimento, espessura mínima de 0,06 micras, embalagem contendo 100 unidades.</p> <p>Marca: Porto Plast.</p> <p>Empresa vencedora: J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI – ME.</p>	Pacote	50	25,00
40	<p>Saco plástico para lixo (coleta seletiva), cor vermelha, capacidade para 60 litros, medindo no mínimo 0,60m de largura x 0,70m de comprimento, espessura mínima de 0,06 micras, embalagem contendo 100 unidades.</p> <p>Marca: Porto Plast.</p> <p>Empresa vencedora: J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI – ME.</p>	Pacote	50	27,00
41	<p>Saco plástico para lixo, cor preta, capacidade para 100 litros, medindo no mínimo 0,80m de largura x 0,90m de comprimento, espessura mínima de 0,09 micras, embalagem com 100 unidades.</p> <p>Marca: Item não registrado</p>	Pacote	8	Não registrado
42	<p>Saco plástico para lixo, cor preta, capacidade para 200 litros, medindo no mínimo 0,95m x 1,20m, espessura mínima de 0,09 micras, embalagem contendo 100 unidades.</p> <p>Marca: Item não registrado</p>	Pacote	50	Não registrado
43	<p>Saco plástico para lixo, cor preta, capacidade para 40 litros, medindo no mínimo 0,58m de largura x 0,58m de comprimento, espessura mínima de 0,06 micras, embalagem contendo 100 unidades.</p> <p>Marca: Porto Plast.</p> <p>Empresa vencedora: DENIS GARCIA ALVES - ME</p>	Pacote	10	14,00
44	<p>Saco plástico para lixo, cor preta, capacidade para 60 litros, medindo no mínimo 0,60m de largura x 0,70m de comprimento, espessura mínima de 0,06 micras, embalagem contendo 100 unidades.</p> <p>Marca: Porto Plast.</p> <p>Empresa vencedora: J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI – ME.</p>	Pacote	5	19,00

Validade da ata: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata Registro de Preços no Diário Oficial do Ministério Público Estadual (DOMP-MS).

Data de assinatura: 9 de maio de 2019.

EDITAIS DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA**COMARCAS DE ENTRÂNCIA ESPECIAL****DOURADOS****EDITAL Nº 0005/2019/16PJ/DOS**

A 16ª Promotoria de Justiça da Comarca de Dourados/MS torna pública a conversão do Procedimento Preparatório nº 06.2018.00002967-9 em Inquérito Civil que está à disposição de quem possa interessar na Rua João Corrêa Neto, n. 400, Jardim Santo Antônio ou através do endereço na internet <http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo>.

Inquérito Civil nº 06.2018.00002967-9

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: A Apurar.

Assunto: Apurar eventuais irregularidades em licitações realizadas no Município de Laguna Carapã envolvendo as empresas Mega Ponto Com Comercio e Serviços e Of Moura.

Dourados, 09 de maio de 2019.

RICARDO ROTUNNO

Promotor de Justiça

EDITAL Nº 0006/2019/16PJ/DOS

A 16ª Promotoria de Justiça da Comarca de Dourados/MS torna pública a conversão do Procedimento Preparatório nº 06.2018.00003020-9 em Inquérito Civil que está à disposição de quem possa interessar na Rua João Corrêa Neto, n. 400, Jardim Santo Antônio ou através do endereço na internet <http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo>.

Inquérito Civil nº 06.2018.00003020-9

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Município de Dourados e outros, a apurar.

Assunto: Apurar eventuais irregularidades consistentes no pagamento de adicional de produtividade à servidores públicos municipais, sem a devida regulamentação.

Dourados, 09 de maio de 2019.

RICARDO ROTUNNO

Promotor de Justiça

COMARCAS DE SEGUNDA ENTRÂNCIA**SÃO GABRIEL DO OESTE****EDITAL N.º 0008/2019/02PJ/SGO**

A 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Gabriel do Oeste/MS torna pública a instauração de Procedimento Administrativo que está à disposição de quem possa interessar na Avenida Mato Grosso do Sul, nº 1745, Centro, nesta cidade.

Procedimento Administrativo nº 09.2019.00000610-2

Requerente: Ministério Público Estadual

Requeridos: Município de São Gabriel do Oeste/MS.

Assunto: Acompanhar as vistorias em veículos de transportes escolar do Município de São Gabriel do Oeste/MS.

São Gabriel do Oeste, MS, 17 de abril de 2019.

DANIEL HIGA DE OLIVEIRA

Promotor de Justiça em Substituição Legal

EDITAL N.º 0009/2019/02PJ/SGO

A 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Gabriel do Oeste/MS torna pública a instauração de Procedimento Administrativo que está à disposição de quem possa interessar na Avenida Mato Grosso do Sul, nº 1745, Centro, nesta cidade.

Procedimento Administrativo nº 09.2019.00001256-0.

Requerente: Ministério Público Estadual.

Requeridos: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Assunto: Apurar o Processo de escolha em data unificada para membros titulares e suplente do Conselho Tutelar de São Gabriel do Oeste/MS, para o quadriênio 2020/2024.

São Gabriel do Oeste, MS, 25 de abril de 2019.

DANIEL HIGA DE OLIVEIRA

Promotor de Justiça em Substituição Legal

EDITAL N.º 0010/2019/02PJ/SGO

A 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Gabriel do Oeste/MS torna pública a instauração de Inquérito Civil que está à disposição de quem possa interessar na Avenida Mato Grosso do Sul, nº 1745, Centro, nesta cidade.

Inquérito Civil nº 06.2019.00000602-4.

Requerente: Ministério Público Estadual.

Requeridos: Dimorvan Baseggio – proprietário da Fazenda Campanário e Pato Branco.

Assunto: Apurar o desmatamento de aproximadamente 5,56 hectares de vegetação sem autorização do órgão competente, realizado na Fazenda Campanário e Pato Branco, de propriedade de Dimorvan Baseggio, localizada no Município de São Gabriel do Oeste.

São Gabriel do Oeste, MS, 26 de abril de 2019.

DANIEL HIGA DE OLIVEIRA

Promotor de Justiça em Substituição Legal

SIDROLÂNDIA

EXTRATO: TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Inquérito Civil n.º 06.2018.00001423-1

COMPROMITENTE: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Sidrolândia/MS com atuação na tutela do Meio Ambiente.

COMPROMISSÁRIOS: Dalva Malaquias Ferreira, Valda Ferreira, Vânia Ferreira e Celina Ferreira.

OBJETO DO INQUÉRITO CIVIL:

O presente Termo de Ajustamento de Conduta é decorrente do Inquérito Civil n.º 06.2018.00001423-1, instaurado pela Promotoria de Justiça do Meio Ambiente de Sidrolândia/MS, cujo objeto é destinado a: "Apurar eventual dano ambiental ocorrido na Fazenda Quitandinha, neste município de Sidrolândia/MS, conforme consta no parecer n. 782/17/Nugeo".

DAS OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O COMPROMISSÁRIO reconhece os danos ambientais consistentes: a) em 62,46ha em área que necessitava de licença para supressão vegetal nativa; e, b) na presença de processos erosivos na propriedade;

ambos nas coordenadas acima indicadas e se compromete a promover as medidas necessárias a reparação do meio ambiente e a indenização ambiental.

CLÁUSULA SEGUNDA: A título de indenização ambiental o COMPROMISSÁRIO compromete-se a doar 500 (quinhentas) mudas das espécies e nas quantidades indicadas às fls. 144/146 para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a qual passa a fazer parte integrante deste TAC, no mês de outubro/2019, devendo comprovar a entregas das mesmas nesta Promotoria até o dia 10 de novembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: O COMPROMISSÁRIO se compromete a, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos contados da assinatura do presente, apresentar Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas e Alteradas – PRADA – para recuperação das áreas descritas no Título II, item COORDENADAS DOS DANOS, na parte COORDENADAS DAS EROSÕES, o qual deverá descrever de forma pormenorizada as medidas a serem adotadas e, inclusive, cronograma para início das atividades com prazo máximo de 60 (sessenta) dias e previsão máxima de término de 03 (três) anos a contar do início, devendo serem entregues relatórios trimestrais escritos, fotográficos e com a devida ART do profissional nesta Promotoria, sendo que o PRADA passará a fazer parte integrante deste TAC.

CLÁUSULA QUARTA: O COMPROMISSÁRIO se compromete a, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos a contar da assinatura do presente, promover a averbação deste TAC na Matrícula do Imóvel, devendo comprovar o cumprimento até 10 (dez) dias úteis após o decurso do prazo inicial.

CLÁUSULA QUINTA: O COMPROMISSÁRIO se obriga a, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos contados da assinatura do presente, promover a apresentação de PRADA e o cercamento da área de 62,46ha com supressão de vegetação sem autorização do Órgão Ambiental, sendo que referido PRADA deverá descrever de forma pormenorizada as medidas a serem adotadas e, inclusive, cronograma para início das atividades com prazo máximo de 60 (sessenta) dias e previsão máxima de término de 03 (três) anos a contar do início, devendo serem entregues relatórios trimestrais escritos, fotográficos e com a devida ART do profissional nesta Promotoria, passando tal PRADA a fazer parte integrante deste TAC.

A íntegra do Termo de Ajustamento de Conduta firmado poderá ser acessado no seguinte endereço eletrônico: "<http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo>" ou mediante solicitação escrita na sede da Promotoria de Justiça.

Sidrolândia/MS, 09 de maio de 2019.

JANELI BASSO
Promotora de Justiça

TERENOS

EDITAL Nº 0031/2019/PJ/TRN

A Promotoria de Justiça da comarca de Terenos/MS torna pública a instauração do Inquérito Civil abaixo especificado, o qual está à disposição de quem possa interessar, no endereço sito Rua Pedro Celestino, s/n, Centro, Terenos/MS.

Inquérito Civil: 06.2018.00002974-6.

Requerente: Ministério Público do Estado de Mato Grosso Do Sul.

Requerido: A apurar

Assunto: Apurar possível irregularidade na compra dos cilindros de oxigênio utilizados pela rede municipal de Saúde.

Terenos/MS, 07 de maio de 2019.

EDUARDO DE ARAÚJO PORTES GUEDES
Promotor de Justiça